



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 11, de 13/04/2020.

Autoria: Prefeita Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO:

O presente projeto de lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências. Observando atentamente a matéria em análise vê-se que a mesma está em consonância com o Plano Plurianual vigente. Analisando a presente matéria sob a ótica da Lei Complementar nº 101/00, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Constituição Federal nada se vislumbra que possa macular o Projeto de Lei, da mesma forma que não encontramos nenhuma divergência quando o observamos sob a ótica da Lei nº 4.320/64. Assim discordo da Emenda Modificativa proposta pelo Relator da matéria, entendendo ser justa e adequada a matéria na forma como foi proposta. A redação gramatical usada é satisfatória. Podendo, a matéria, a nosso ver, ser aprovada, obedecidas as normas regimentais vigentes.

Assim, manifesto no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O VOTO EM SEPARADO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.

Vereador **ANDRÉ LUIZ BESSA**